



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

DECRETO Nº 020/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2.022.

“DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS”.

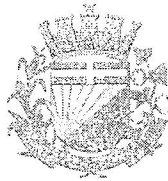
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1.º O artigo 1.º do decreto n.º 22/2021 de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 8.º da Lei 1.193/2020, de 26 de maio de 2020, para comporem a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santa Rita do Pardo/MS na condição que determina a Lei os seguintes servidores que seguem:

- I- Representante da Coordenadoria de Obras e Serviços Urbanos:
Gabriel das Neves Sacramento
- II- Representante da Assessoria Jurídica:



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - CAP

Fagner Martins Gonçalves

III- Representante da Secretaria da Assistência Social,
Trabalho e Habitação:

Magda Rodrigues Pereira

IV- Representantes da Coordenadoria de Tributação e
Fiscalização:

Bianca Sacramento Rodrigues da Silva

Luiz César Rodrigues Lustosa

V- Representante da Câmara Municipal

Adriana Paulino de Souza Mussopapo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, aos 28 de janeiro de
2.022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

